



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 141 /18 – CCJ

Renomeia o parágrafo único para § 1º e inclui § 2º no art. 1º, altera o *caput* e inclui inc. XVII e §§ 4º a 8º no art. 2º, altera os arts. 3º e 3º-A, altera o *caput* do art. 5º e revoga os incs. II, III, IV, V, VI, IX, X, XI, XII, XIII e XVI e os §§ 1º a 3º do art. 2º, todos da Lei nº 7.855, de 25 de setembro de 1996 – que oficializa, no âmbito do Município, a Semana Farroupilha e dá outras providências –, e alterações posteriores, dispondo sobre a organização dos festejos farroupilhas.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador André Carús.

Preliminarmente, foi examinado pela douta Procuradoria desta Casa (fls12-14), dizendo que a matéria e o objeto da proposição se inserem no âmbito municipal, mas apresenta vício em sua iniciativa, uma vez que leis que disponham de criação de estruturas públicas são de iniciativa privativa do Executivo. Salientando, a título de informação, que a lei foi de iniciativa de parlamentar e foi promulgada pelo então prefeito.

O Vereador proponente entregou Contestação (fls. 15-16) onde explica que não é criado nenhum órgão ou estrutura, apenas é formada uma coordenação para organizar os festejos da Semana Farroupilha. A comissão especial tem o objetivo de agregar a sociedade civil juntamente com os órgãos públicos para melhor organização das atividades.

Há muito, os festejos da Semana Farroupilha e o Acampamento Farroupilha estão inclusos nas áreas públicas do Parque Harmonia.

O Parque Maurício Sirotsky Sobrinho, conhecido por todos como Parque Harmonia, é um dos 9 parques da cidade, que tem em sua característica

Handwritten signature



PARECER Nº 41 /18 – CCJ

peculiar os aspectos tradicionalistas. Nos seus 65 hectares de área verde há churrasqueiras, quadras de areia e recantos infantis, para uso permanente.

Um dos grandes eventos ocorridos em nossa cidade e feito em sua área, sem dúvida, é o Acampamento Farroupilha, em setembro, envolve mais de 400 piquetes, inúmeros CTGs e entidades, tendo um público estimado de mais de 1,3 milhões de visitantes, logo deve ser prestigiado pela comunidade mas há que ter um representando adequado.

Impõe-se ser favorável ao uso dos espaços públicos e das áreas verdes da cidade, nesse sentido somos favoráveis que o uso do Parque Harmonia seja usufruído por todas as comunidades e por todos os cidadãos de Porto Alegre, o que não confronta com outras funções do Executivo.

Não poderíamos nos manifestar desfavoravelmente ao Projeto, uma vez que a intenção do proponente é a qualificação dos profissionais e entidades civis e públicas envolvidas na organização dos festejos da Semana Farroupilha, inclusive na Organização do Acampamento pela comunidade tradicionalista em setembro.

Atualizar os envolvidos e uma melhor organização através de uma Comissão Especial para a gestão do Acampamento e das atividades da Semana Farroupilha são meritorias, pois será mais efetivo, e as representações dividirão responsabilidades para o sucesso dos eventos.

Diante do exposto, da análise da Proposição em comento, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 6 de junho de 2018.

Vereador Adeli Sell,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0244/18
PLL Nº 016/18
Fl. 3

PARECER Nº 141 /18 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 26.6.18

Vereador Dr. Thiago – Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Mendes Ribeiro – Vice-Presidente

Vereador Ricardo Gomes

Vereador Claudio Janta

Vereador Rodrigo Maroni